

LEI MUNICIPAL Nº 5.567, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a destinar auxílio financeiro para o TRIII BALA MOTO CLUBE, para a realização da “7ª Trilha Triii Bala de Taquara – RS”.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal Ode Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a destinar auxílio financeiro no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o *TRIII BALA MOTO CLUBE*, CNPJ nº 10.014.391/0001-57.

Art. 2º O auxílio previsto nesta Lei deverá ser utilizado nas despesas de realização da “7ª Trilha Triii Bala de Taquara/RS”, que se ocorrerá no dia 24 de agosto de 2014.

§ 1º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o seu recebimento.

§ 2º Não sendo comprovada a aplicação dos recursos, nos termos desta Lei, a entidade beneficiada ficará sujeita a devolução dos valores recebidos, corrigidos pelo IGPM-FGV.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão deduzidas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.03.27.812.0015.2073 – Incentivo ao Desporto Municipal

Rubrica: 3.3.5.0.41.00.00.00.00 - 0001 - Contribuições.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - Taquara, 22 de agosto de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira
Secretário de Administração